

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**GERENCIADORA DA ATA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### 01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º Andar**, Leme/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

### 02. DO OBJETO

**02.01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo período de **12(doze) meses**, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item **(ANEXO I)**

**02.02. O(A) DENTENTOR(A) DA ATA** deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, nos termos do Anexo I.**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O resumo/aviso do edital, será publicado nos termos da legislação vigente, e os demais atos do processo, serão divulgados na Imprensa Oficial de Leme e site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações -2023). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato, se houver.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

## 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) a serem indicados quando da contratação;

## 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que no Lote 03 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.** Em não havendo o interesse de participação, de no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

## 06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

-----



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.**

## 07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo - formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

**a) planilha quantitativa, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;**

b) preço para pagamento na forma do item “26” deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de, NO MÍNIMO, 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



07.03. A planilha quantitativa de serviços e preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o valor de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

## 08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**b.1)** prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



**b.2)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

**c)** prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**d)** prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

### IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

**a)** declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII(conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

### 09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º Andar, centro, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h, até a data aprazada para recebimento

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, bem como diretamente do site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – [licitações 2023](#));

09.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado nos termos da legislação vigente, e o edital, na íntegra, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) ([licitações 2023 - pregões presenciais](#)), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (**ANEXO IX**) preenchido para o e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) ou através do telefone (19) 3097-1000.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br).

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua



autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso**.

12.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

## 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

## 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

## 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- g) **Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;**
- h) **Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;**

## 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.



17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “17.01.”, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

## 18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o valor global dos Lotes 01 e 02 - e R\$ 50,00 (cinquenta reais) sobre o valor global do Lote 03, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.**

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.



18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornado-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas que pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) provisoriamente vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

**18.21. DAS AMOSTRAS:** A empresa provisoriamente declarada vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão do pregão, entregar amostra do material ofertado (nos termos do Anexo I) conforme segue:

- Amostra do Material Didático impresso para o Aluno;

- Amostra do Material Didático impresso para Professor;

- Login e Senha para acesso e exploração dos recursos digitais.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



As amostras deverão ser entregues junto a Secretaria de Educação, situada a Rua Maria Augusta Thomaz, 133, das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 15:30hs. As amostras deverão estar identificadas com o item e lote a que pertencem, além dos dados da proponente.

A não apresentação das amostras ou a constatação de que os produtos não correspondem ao exigido no edital (mediante parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Educação), acarretará na desclassificação da proponente, com a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, com o retorno dos autos a fase antecedente.

18.22. No mesmo prazo acima, a empresa deverá apresentar **nova proposta escrita, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) / link: licitações/2023/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear.**

**18.22.1 FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA(O) PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.**

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Quando do recebimento do parecer técnico da Secretaria de Educação relativo a análise das amostras, será designada nova sessão para prosseguimento do certame, mediante publicação no Diário Oficial do Estado. Nesta sessão, ao seu final, o(a)s proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE, independentemente de intimação.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL**.

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

## 21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

## 23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

23.01. Os serviços e obrigações deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços, e contratados através de pedidos de compra e/ou emissão de empenhos, (art. 62, da Lei 8.666/93), consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Nacional, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

23.09. Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

#### **24. REGIME DE EXECUÇÃO**

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

#### **25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

25.01. Os serviços registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficará incumbido um **servidor de cada Secretaria, como gestor das suas respectivas contratações**, bem como, pela fiscalização dos serviços prestados pela **DETENTORA DA ATA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13**.

25.03 O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor dos contratos**.

**25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.**

#### **26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as obrigações, condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital, e dos pedidos - contratações dela decorrentes.

#### **27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

27.01. Atualização monetária por atraso em pagamentos, (índice IPCA) ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### **28. DA DISPENSA DE GARANTIA**

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

#### **29. DAS SANÇÕES**

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 01% do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura da ATA, ou 5% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o)adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Multa pelo atraso injustificado na execução dos serviços- vide minuta ata:

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor da contratação, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

### **30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

30.02 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

30.03 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

31.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



31.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

31.1.2 - No caso do item 31.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

31.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

## 32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Memorial Descritivo (**ANEXO I - A**);

32.01.02 Termo de referência (**ANEXO I - B**);

32.01.03 Formulário Modelo de Proposta de Preços (**ANEXO II**);

32.01.04 Modelo de procuração para credenciamento (**ANEXO III**);

32.01.05 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

32.01.06 Minuta de Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**);

32.01.07 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F. (**ANEXO VI**);

32.01.08 Modelo de Termo de Opção (**ANEXO VII**);

32.01.09 Minuta do Pedido de Compra (**ANEXO VIII**);

32.01.10 Decreto Municipal 8.163/2023 (**ANEXO IX**) e,

32.01.11 Comprovante de Retirada do Edital (**ANEXO X**).

## 33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

33.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

## 34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 22 de dezembro de 2023.

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

Anexo I - A

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 – A presente licitação será na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;
- 2 – As solicitações serão advindas da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **SME**;
- 3 – Os produtos solicitados serão fornecidos pela empresa vencedora em cada item da licitação, que será doravante denominada **EMPRESA**;
- 4 – Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 5 – Os materiais fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, funcionários e munícipes;
- 6 – A **EMPRESA** vencedora deverá **APRESENTAR AMOSTRAS DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR**, inclusive a apresentação da Plataforma Digital, para a devida aprovação da Secretaria Municipal de Educação, conforme item 7 do Termo de Referência, que faz parte desta requisição;
- 7 – Os produtos serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, serão devolvidos à empresa, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após requisição da **SME**.

## MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP CONFORME EDITAL				
LOTE 1				
LÍNGUA INGLESA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	992	<b>INGLÊS 1º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 10 (dez) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos e apresentar exercícios variados como de ligar, circular, colorir e identificar,	129,46	128.424,32

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		que utilizem adesivos que deverão estar inseridos no livro além de atividades de compreensão auditiva. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
2	1.002	<b>INGLÊS 2º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.	129,46	129.718,92
3	993	<b>INGLÊS 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.	129,46	128.553,78
4	981	<b>INGLÊS 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no	129,46	127.000,26

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
5	960	<b>INGLÊS 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.	129,46	124.281,60
<b>TOTAL DO LOTE 1 R\$ 637.978,88</b>				
<b>LOTE 2 LÍNGUA ESPANHOLA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.131	<b>ESPAÑHOL 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a	191,52	216.609,12

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		<p>compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora.</p> <p>Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado, com no mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual), que apresentam de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Jogo que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;</li><li>- Atividades de Revisão no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados, em cada uma das unidades.</li></ul>		
2	1.037	<p><b>ESPAÑHOL 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo quadrinhos para que o aluno</li></ul>	191,52	198.606,24

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras; - Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.		
3	1.108	<b>ESPAÑHOL 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno: - Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado; - Mínimo de 03 (três) páginas, contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções; - Caderno de atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo; - Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras, como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras; - Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado; - Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária; - Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.	191,52	212.204,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 627.419,52</b>				
<b>LOTE 3</b>				
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	<b>ESPAÑHOL 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser	191,52	9.576,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		<p>estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora.</p> <p>Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado, com no mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual), que apresentam de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Jogo que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;</li><li>- Atividades de Revisão no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados, em cada uma das unidades.</li></ul>		
2	50	<p><b>ESPAÑHOL 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li></ul>	191,52	9.576,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo quadrinhos para que o aluno escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.</li></ul>		
3	50	<p><b>ESPAHOL 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas, contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras, como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.</li></ul>	191,52	9.576,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 28.728,00</b>				

**Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do Secretário que abaixo assina**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico para as aulas de Língua Inglesa e Língua Espanhola, a serem utilizadas pelos alunos e professores das Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, para auxílio de uma melhor estratégia de ensino e fomentação de atividades e conhecimentos, aos alunos atendidos.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias após a confirmação, pelo fornecedor, do recebimento do empenho.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** As aquisições serão efetuadas semestralmente.

**LOCAL DE ENTREGA:** Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua: Maria Augusta Thomaz, 133, das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 15:30hs.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em **15 (quinze)** dias, após comprovação da entrega definitiva do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, e dos demais documentos mencionados neste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes devem informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.163 de 21 de agosto de 2023, artigo 1º, § 2º as retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**GESTOR DO CONTRATO** – Servidora Nalva de Melo Silva – Coordenadora Educacional.

Leme, 22 de dezembro de 2023

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



#### PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

#### ANEXO I - B

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – ORGÃO/UNIDADE:

Secretaria Municipal de Educação.

#### 2 – OBJETO:

Aquisição de Material de Apoio Pedagógico nos componentes curriculares de Língua Inglesa (1º ao 5º Ano) e Língua Espanhola (3º ao 5º Ano), incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

#### 3 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A futura aquisição de materiais pedagógicos voltados para o ensino da Língua Inglesa e Língua Espanhola, justifica-se, pois, ao considerarmos o domínio de uma língua estrangeira no mundo globalizado, percebemos a importância nos cenários econômicos, social e tecnológico, sendo que no contexto educacional tem alcançado crescente relevância, com destaque para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Pesquisas recentes corroboram que quanto mais cedo as crianças têm acesso ao ensino de uma língua estrangeira incorporado ao processo de ensino e aprendizagem, maiores serão as chances de assimilação do idioma.

O acesso às línguas estrangeiras possibilitará aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, construir uma trajetória onde serão capazes de assimilar e transmitir conhecimento e cultura, sendo auxiliados nas relações sociais e culturais, aproximando-os da cultura inglesa e espanhola.

Diante das transformações ocorridas e os avanços tecnológicos, na sociedade mundial, o ensino precoce de línguas estrangeiras torna-se cada vez mais necessário, possibilitando desenvolvimento mais amplo das suas habilidades.

É salutar destacar que no processo ensino-aprendizagem de uma língua estrangeira, é fundamental que o material utilizado ofereça oportunidade inicial de adaptação dos alunos, bem como apresentar vocabulário relacionado à sua vivência, isso tudo de forma lúdica. Assim propomos o ensino da Língua Inglesa e da Língua Espanhola de forma dinâmica, despertando a atenção dos alunos, relacionando-as com a realidade deles, e ao mesmo tempo que ensine de forma natural e gradativa para que eles aprendam a gostar e não se sintam obrigados a simplesmente saber. É preciso levá-los a ter o gosto pelo aprendizado.



Nessa perspectiva, entendemos que o ensino da Língua Inglesa e da Língua Espanhola para os nossos alunos, poderá oferecer-lhes a oportunidade de ampliarem sua interação social quando as utilizarem.

Sabemos que quando a criança está adquirindo uma língua, seja a língua estrangeira ou a materna, não só a ouve e repete, mas também cria. A criatividade é um dos pontos importantes que podemos mencionar dentro dos jogos e brincadeiras propostos no ensino de Língua Inglesa e Língua Espanhola, onde os alunos poderão aprender de forma agradável, descontraída e significativa, pois brincar e jogar despertam o pensar na criança, desenvolvendo maior raciocínio, maior contato com outras crianças, ou seja, com o meio no qual está inserido, desenvolve e desperta também habilidades, conhecimentos e interação social.

A proposta da inserção do ensino da Língua Inglesa e Língua Espanhola no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, é um incentivo da Secretaria Municipal de Educação, que visa proporcionar aos estudantes uma abordagem inicial significativa no processo de ensino aprendizagem do seu cotidiano, além do acompanhamento do trabalho pedagógico dos professores por meio de proposta de formação pedagógica e na organização curricular dos conteúdos trabalhados com os materiais a serem adquiridos.

Dessa forma, para que possamos assegurar um processo de ensino-aprendizagem pautado por ações pedagógicas significativas e contextualizadas no trabalho com Língua Inglesa e Língua Espanhola, acreditamos ser fundamental a aquisição de materiais pedagógicos distintos, para o ensino dos dois idiomas para alunos do Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acompanhados de portais educacionais, que apresentem excelência metodológica, organização e clareza na seleção e proposição de conteúdo.

## **4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO.**

### **4.1 Material Pedagógico de Inglês – 1º ao 5º Ano:**

O material pedagógico a ser adquirido para o Ensino da Língua Inglesa, deverá ser acompanhado de Portal Educacional.

O Portal Educacional deverá disponibilizar aos PROFESSORES recursos como; Manual do Professor, material para elaboração de planos de aula, banco de avaliações, banco de imagens, atividades contemplando músicas, vídeos, cartazes com imagens, flashcards para impressão ou projeção. Aos alunos, deverá disponibilizar jogos interativos, versão digital da mídia integrante do material impresso e os áudios do livro impresso, sugestões de website com atividades, curiosidades, jogos, entre outros recursos.

Todos os recursos e serviços que deverão acompanhar o material pedagógico de LÍNGUA INGLESA, serão disponibilizados, sem ônus para a gestão Municipal.



Com a futura e eventual aquisição do material pedagógico de Língua Inglesa para alunos do Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o material impresso destinado aos professores deverá ser disponibilizado sem custo para a Municipalidade, na proporção de 01 (um) livro do PROFESSOR, para cada montante de 25 (vinte e cinco) livros do ALUNO.

#### **4.2 Material Pedagógico de Espanhol – 3º ao 5º Ano:**

O material pedagógico de Língua Espanhola deverá assegurar aos alunos o desenvolvimento de habilidades linguísticas; audição, fala, leitura e escrita, por meio de atividades lúdicas e explorar temas referentes a essa etapa de ensino, a capacidade criativa através de múltiplas atividades como jogos, músicas, desenhos, colagens, pinturas, confecção de objetivos simples etc.;

O material pedagógico a ser adquirido para o ensino da Língua Espanhola, deverá ser acompanhado de conteúdo complementar para o professor e aluno através de Portal Educacional, via Web.

Com a futura e eventual aquisição do material pedagógico de Língua Espanhola, deverá ser disponibilizado, sem custo adicional, um Portal Educacional, como forma de complementar e enriquecer toda a prática pedagógica, com recursos exclusivos para alunos e professores, contemplando: vídeos e animações com sugestões de atividades, livro digital interativo, planejador de aulas, manual do professor em formato PDF, banco de imagens, materiais para projeção, avaliações editáveis, jogos, atividades interativas etc..

O livro digital interativo deverá ser disponível para dispositivos móveis, computadores, laptops, tablets e lousas digitais, possibilitando a realização dos exercícios e verificação das respostas. Deverá contemplar áudios, vídeos, links para sites e objetos digitais para expandir o conteúdo do livro.

O material impresso destinado aos professores deverá ser disponibilizado sem custo para a Municipalidade, na proporção de 01 (um) livro do PROFESSOR, para cada montante de 25 (vinte e cinco) livros do ALUNO.

### **5 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL IMPRESSO.**

#### **5.1 – MATERIAL PEDAGÓGICO DE INGLÊS 1º AO 5º ANO (Livro do Aluno e Professor):**

**LIVRO DO ALUNO 1º ANO:** Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 10 (dez) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos e apresentar exercícios variados como de ligar, circular, colorir e identificar, que utilizem adesivos que deverão estar inseridos no livro além de atividades de compreensão auditiva. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO ALUNO 2º ANO:** Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDRom que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO ALUNO 3º ANO:** Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDRom que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO ALUNO 4º ANO:** Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDRom que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO ALUNO 5º ANO:** Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO PROFESSOR 1º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno): Com registro no ISBN, deverá trazer todo o conteúdo do Livro do Aluno, com as respostas de todos os exercícios e orientações para sua condução. Manual contendo instruções detalhadas para o desenvolvimento de todas as atividades presentes nas unidades do Livro do Aluno, procedimentos metodológicos e orientações específicas ao desenvolvimento de cada unidade; a transcrição dos áudios contidos em mídia digital, sugestões de atividades extras, informações complementares para o enriquecimento das aulas e sugestão de planejamento didático para um aproveitamento mais eficiente do material. Material complementar: Flashcards impressos para 1º Ano. Contemplar Mídia digital em formato de CDROM com os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno): Com registro no ISBN, deverá trazer todo o conteúdo do Livro do Aluno e do Livro de Atividades com as respostas e orientações para aplicação. Contemplar Manual do professor com orientações detalhadas para o desenvolvimento e aplicação de todo conteúdo, presentes no material destinado ao aluno, com procedimentos metodológicos e instruções específicas para cada unidade de trabalho. Apresentar transcrição dos áudios contidos na mídia digital, propostas de atividades extras, conteúdo complementar para o enriquecimento das aulas e proposta de planejamento didático. Como Material complementar deverá trazer flashcards impressos para 2º Ano. Contemplar mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno): Com registro no ISBN, deverá trazer todo o conteúdo do Livro do Aluno e do Livro de Atividades com as respostas e orientações para aplicação. Contemplar manual do professor com orientações detalhadas para o desenvolvimento e aplicação de todo conteúdo, presentes no material destinado ao aluno, com procedimentos metodológicos e instruções específicas para cada unidade de trabalho. Apresentar transcrição dos áudios contidos na mídia digital, propostas de atividades extras, conteúdo complementar para o enriquecimento das aulas e proposta de planejamento didático. Como Material complementar deverá trazer flashcards impressos para 3º Ano. Contemplar mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.



**LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno):

Com registro no ISBN, deverá trazer todo o conteúdo do Livro do Aluno e do Livro de Atividades com as respostas e orientações para aplicação. Contemplar manual do professor com orientações detalhadas para o desenvolvimento e aplicação de todo conteúdo, presentes no material destinado ao aluno, com procedimentos metodológicos e instruções específicas para cada unidade de trabalho. Apresentar transcrição dos áudios contidos na mídia digital, propostas de atividades extras, conteúdo complementar para o enriquecimento das aulas e proposta de planejamento didático. Como material complementar deverá trazer flashcards impressos para 4º Ano. Contemplar mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

**LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno):

Com registro no ISBN, deverá trazer todo o conteúdo do Livro do Aluno e do Livro de Atividades com as respostas e orientações para aplicação. Contemplar manual do professor com orientações detalhadas para o desenvolvimento e aplicação de todo conteúdo, presentes no material destinado ao aluno, com procedimentos metodológicos e instruções específicas para cada unidade de trabalho. Apresentar transcrição dos áudios contidos na mídia digital, propostas de atividades extras, conteúdo complementar para o enriquecimento das aulas e proposta de planejamento didático. Como material complementar deverá trazer flashcards impressos para 5º Ano. Contemplar mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

#### **5.2 – MATERIAL PEDAGÓGICO DE ESPANHOL 3º AO 5º ANO (Livro do Aluno e Professor):**

**LIVRO DO ALUNO 3º ANO:** Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:

- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;
- Mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual) que apresentem de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;
- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;
- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;
- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- Jogo de que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;
- Atividades de Revisão: no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.

**LIVRO DO ALUNO 4º ANO:** Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8(oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:

- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas(Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;
- Caderno de Atividades: contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;
- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;
- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;
- Livro contendo quadrinhos para que o aluno escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras;
- Atividades de revisão: organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.

**LIVRO DO ALUNO 5º ANO:** Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:

- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;
- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas(Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;
- Caderno de Atividades – contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;
- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;
- Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária;
- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.

**LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno): Impresso em papel offset, organizado em volume único. O Livro do Professor deverá apresentar o Livro do Aluno de forma reduzida e gabaritada. Deverá possuir registro no ISBN. Além de todos os recursos e materiais oferecidos no Livro do Aluno, deverá apresentar sugestões de respostas das atividades das unidades de estudo, das revisões e do Caderno de atividades, Contemplar orientações sobre como realizá-las e complementá-las. Integrado ao Livro do Professor apresentar o manual do professor com as concepções pedagógicas e metodológicas do material e propostas de trabalho que orientam a preparação e o desenvolvimento das aulas. O manual do Professor deverá dispor de: proposta e apresentação do material, tabela contendo os conteúdos, planejamento anual, ficha de avaliação, sugestões de leitura, projetos (inter)disciplinares, banco de jogos, orientações específicas para cada unidade.

**LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno): Impresso em papel offset, organizado em volume único. O Livro do Professor deverá apresentar o Livro do Aluno de forma reduzida e gabaritada. Deverá possuir registro no ISBN. Além de todos os recursos e materiais oferecidos no Livro do Aluno, deverá apresentar sugestões de respostas das atividades das unidades de estudo, das revisões e do Caderno de atividades, Contemplar orientações sobre como realizá-las e complementá-las. Integrado ao Livro do Professor apresentar o manual do Professor com as concepções pedagógicas e metodológicas do material e propostas de trabalho que orientam a preparação e o desenvolvimento das aulas. O manual do Professor deverá dispor de: proposta e apresentação do material, tabela contendo os conteúdos, planejamento anual, ficha de avaliação, sugestões de leitura, projetos (inter)disciplinares, banco de jogos, orientações específicas para cada unidade.

**LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO** (sem custo para o Município na aquisição do Material do Aluno): Impresso em papel offset, organizado em volume único. O Livro do Professor deverá apresentar o Livro do Aluno de forma reduzida e gabaritada. Deverá possuir registro no ISBN. Além de todos os recursos e materiais oferecidos no Livro do Aluno, deverá apresentar sugestões de respostas das atividades das unidades de estudo, das revisões e do Caderno de atividades, Contemplar orientações sobre como realizá-las e complementá-las. Integrado ao Livro do Professor apresentar o manual do Professor com as concepções pedagógicas e metodológicas do material e propostas de trabalho que orientam a preparação e o desenvolvimento das aulas. O manual do Professor deverá

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



dispor de: proposta e apresentação do material, tabela contendo os conteúdos, planejamento anual, ficha de avaliação, sugestões de leitura, projetos (inter)disciplinares, banco de jogos, orientações específicas para cada unidade.

## 6 – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

## 7 – DAS AMOSTRAS (vide edital)

A licitante vencedora deverá apresentar uma amostra de cada material que será fornecido, para análise da equipe técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, como segue:

- Amostra do Material Didático impresso para o Aluno;
- Amostra do Material Didático impresso para Professor;
- Login e Senha para acesso e exploração dos recursos digitais.

Leme, 22 de dezembro de 2023

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 073/2023  
ANEXO II  
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Referente: Pregão Presencial n.º 073/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo período de 12(doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Os preços da presente proposta são:

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP CONFORME EDITAL				
LOTE 1				
LÍNGUA INGLESA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	992	<b>INGLÊS 1º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 10 (dez) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula,		



		exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos e apresentar exercícios variados como de ligar, circular, colorir e identificar, que utilizem adesivos que deverão estar inseridos no livro além de atividades de compreensão auditiva. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
2	1.002	<b>INGLÊS 2º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
3	993	<b>INGLÊS 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



4	981	<b>INGLÊS 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
5	960	<b>INGLÊS 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
<b>TOTAL DO LOTE 1 R\$</b>				
<b>LOTE 2</b>				
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.131	<b>ESPAÑHOL 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a		



		<p>apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora.</p> <p>Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado, com no mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual), que apresentam de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Jogo que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;</li><li>- Atividades de Revisão no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados, em cada uma das unidades.</li></ul>		
2	1.037	<p><b>ESPAHOL 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de</li></ul>		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado; - Livro contendo quadrinhos para que o aluno escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras; - Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.		
3	1.108	<b>ESPAÑHOL 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno: - Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado; - Mínimo de 03 (três) páginas, contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções; - Caderno de atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo; - Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras, como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras; - Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado; - Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária; - Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$</b>				
<b>LOTE 3</b>				
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	<b>ESPAÑHOL 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou		



		<p>anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora.</p> <p>Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado, com no mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual), que apresentam de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Jogo que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;</li><li>- Atividades de Revisão no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados, em cada uma das unidades.</li></ul>		
2	50	<p><b>ESPAÑHOL 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li></ul>		

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo quadrinhos para que o aluno escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.</li></ul>		
3	50	<p><b>ESPAHOL 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas, contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras, como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.</li></ul>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$</b>				

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Declaramos que temos ciência de todos os termos do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: ..... (mínimo de 60(sessenta) dias),  
contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

....., ..... de..... de.....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

ANEXO III

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/23**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de.....de

---

assinatura do representante legal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023
Processo administrativo	205/2023
PROCESSO GOVBR Nº	/2023
PROCESSO 01DOC	/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA ASSINATURA	__/__/__
VALIDADE	12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR	MUNICÍPIO DE LEME / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
<b>DETENTORA DA ATA</b>	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	

### CONDIÇÕES GERAIS

**1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**1.1:** O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2:** A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

**1.3:** A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

**1.4:** A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

**2ª - DA VALIDADE DA ATA-** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

### **3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**3.1** O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



LOTE 1 LÍNGUA INGLESA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	992	<b>INGLÊS 1º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 10 (dez) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos e apresentar exercícios variados como de ligar, circular, colorir e identificar, que utilizem adesivos que deverão estar inseridos no livro além de atividades de compreensão auditiva. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
2	1.002	<b>INGLÊS 2º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
3	993	<b>INGLÊS 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
4	981	<b>INGLÊS 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		
5	960	<b>INGLÊS 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Deverá possuir registro no ISBN e ser organizado em volume único, impresso em papel offset. Contemplar no mínimo 08 (oito) unidades de estudo, possibilitando que a organização didática possa ser estruturada bimestralmente. O conteúdo deverá evidenciar clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira, contemplando atividades diversas: de prática, com música, de produção, de estímulo à leitura, glossário, situações que apresentem comandos e frases usados em sala de aula, exercícios de fixação do conteúdo. O livro deverá trazer conteúdos diversos. Integrado ao Livro do aluno, trazer um Livro de atividades que deverá conter exercícios extras para todas as unidades do volume. O material do Aluno deverá contemplar Mídia digital em formato de CDROM que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



TOTAL DO LOTE 1 R\$				
LOTE 2				
LÍNGUA ESPANHOLA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.131	<p><b>ESPAÑHOL 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora.</p> <p>Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado, com no mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual), que apresentam de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Jogo que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;</li><li>- Atividades de Revisão no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados, em cada uma das unidades.</li></ul>		
2	1.037	<p><b>ESPAÑHOL 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li></ul>		



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo quadrinhos para que o aluno escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.</li></ul>		
3	1.108	<p><b>ESPAÑHOL 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas, contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras, como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os</li></ul>		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		conteúdos estudados em cada uma das unidades.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$</b>				
<b>LOTE 3</b>				
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	<p><b>ESPAÑHOL 3º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora.</p> <p>Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado, com no mínimo de 10 (dez) páginas contendo ilustrações (Glossário visual), que apresentam de modo interativo o vocabulário temático de cada unidade;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Jogo que possibilite ao aluno a revisão do conteúdo e, ao mesmo tempo, promova uma reflexão sobre cidadania;</li><li>- Atividades de Revisão no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados, em cada uma das unidades.</li></ul>		
2	50	<p><b>ESPAÑHOL 4º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p>		



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de Atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo quadrinhos para que o aluno escreva falas em alguns balões, cole adesivos, desenhe e cole figuras;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a cada 02 (duas) unidades de estudo, para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.</li></ul>		
3	50	<p><b>ESPAÑHOL 5º ANO (LIVRO DO ALUNO):</b> Possuir registro no ISBN. Impresso em papel offset, organizado em volume único, fim de proporcionar uma organização didática bimestral, trimestral ou anual, apresentar na sua composição no mínimo 8 (oito) unidades de estudos, acompanhadas de revisão. As unidades de estudos deverão ser estruturadas em seções que contemplem desde a apresentação do conteúdo à consolidação do vocabulário e estruturas comunicativas através de propostas de atividades que estimulem a compreensão auditiva, a produção oral, escrita e leitora. Deverá apresentar integrado ao Livro do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jogo que possibilite de forma lúdica, a preparação do aluno para o que será estudado;</li><li>- Mínimo de 03 (três) páginas, contendo as palavras e expressões novas (Glossário lexical) que aparecem ao longo das unidades sem imagens, apresentadas em ordem alfabética e acompanhadas das respectivas traduções;</li><li>- Caderno de atividades contendo no mínimo 02 (duas) páginas de exercícios para cada unidade de estudo;</li><li>- Materiais destacáveis para a confecção de jogos, brinquedos e dobraduras, como complemento das unidades de estudo e/ou atividades extras;</li><li>- Adesivos para serem utilizados na realização de atividades correspondentes às unidades de estudo e ao vocabulário temático ilustrado;</li><li>- Livro contendo adaptação para o teatro de uma obra literária;</li><li>- Atividades de revisão organizadas no máximo a</li></ul>		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



		cada 02 (duas) unidades de estudo para reforçar os conteúdos estudados em cada uma das unidades.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$</b>				

**3.2:** Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

**3.3: A PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

**3.4: Na** hipótese de atualização monetária decorrente de atrasos de pagamentos, será utilizado o IPCA, e somente será admitida, nos limites da Lei. Admitir-se-á a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**3.5:** A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**3.6: A DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

**3.7: A PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

**3.8:** No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

**3.9:** Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

**4ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

**4.1:** A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

**4.2:** A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

**4.3:** O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



**4.4:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**5ª-DAS OBRIGAÇÕES** - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**5.1** - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

**5.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

**5.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

**5.4** - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**5.5** - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

**5.7** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

**5.8** – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

### **6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

**8ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades fixadas no edital, e ainda:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a multa de 0,33%, sobre o valor da contratação, por dia de atraso no fornecimento do objeto, limitados a 15 (quinze) dias, após o que, será considerada inexecução contratual.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

**9ª - DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

**10ª - FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2023** - devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

**11ª - VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2023** - , e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**12ª - DO FORO** – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

**13ª - DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

**15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

**15.1** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

**15.2** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**15.3** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**15.4** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

....

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

....

**EMPRESA:....  
DETENTORA DA ATA**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

ANEXO VII

## TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,(nome da empresa)  
com sede na .....,(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL 073/2023 ANEXO VIII – MINUTA PEDIDO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: ...../2023  
Número da modalidade: ...../2023  
Descrição da modalidade: Pregão Presencial /2023  
Requisição de Compras nº: ...../2024  
Nota de empenho nº: ...../2024

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa
---------------

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:
-------------------

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total Geral</b>							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Licitações e Compras**



**ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL 073/2023**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.163/2023**

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - 3

**DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."*

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-TRFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO  
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL 073/2023 COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br))

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2023.

Nome

R.G.

\_\_\_\_\_  
Ass.

---

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 073/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.; **DATA DO PREGÃO:** 16 de janeiro de 2.024, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 23/12/2023, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 22 de dezembro de 2.023

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**